

DIRETORIA GERAL

Ato nº.03/2013

CONVOCAÇÃO

1

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena e Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena, de acordo com os dispositivos regimentais, Artigo 8º e seu parágrafo IV, resolve CONVOCAR os membros do Conselho de Administração Superior, para deliberar e aprovar a NOVO Regulamento de Atividades Complementares de todos os cursos ofertados pelas mantidas, conforme determina no Regimento Geral, para o dia 15 de maio de 2013 as 14horas na sede da Instituição sita Av. Gabriel Muller, 1.065, Modulo 01 Juina – Mato Grosso.

1. Membros:

- Giovani Tomasini: Diretor Administrativo como Vice-presidente
- Terezinha Marcia de Carvalho Lino: Diretora acadêmica
- Marina Silveira Lopes: Representante docente
- Antonio Francisco do Nascimento: Representante discente
- Layhanna Jacomel Menegaz: Representante da mantenedora
- Jessica Paula Garcia: Secretaria do Órgão

Juina, 09 de Maio de 2013

Clodis Antonio Menegaz

Diretor Geral

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Aos quinze dias do mês de Maio Dois mil e Treze nas dependências da Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena e Instituto Superior de Educação às 14 horas, de acordo com a convocação feita e suas competências, art. 5º do Regimento da Faculdade, com a presença dos seguintes membros: Clodis Antônio Menegaz – presidente; Giovani Tomasini - Diretor Administrativo como Vice - Presidente; Terezinha Marcia de Carvalho Lino - Diretora acadêmica; Marina Silveira Lopes - Representante docente; Antonio Francisco do Nascimento - Representante discente e Jessica Paula Garcia - Secretaria do Órgão, registra-se a ausência justificada por motivos de saúde de Layhanna Jacomel Menegaz - Representante da mantenedora, reuniram-se os presentes para a apreciação e aprovação do novo regulamento sobre as Atividades Complementares. Depois de lido, comentado e discutido pelos presentes sob a coordenação do Presidente, por unanimidade foi aprovado com o seguinte teor: **ATIVIDADES COMPLEMENTARES - TÍTULO I - Das disposições preliminares** - As atividades complementares permeiam todos os currículos dos cursos, dando-lhes maior flexibilidade no trato dos mais diversos temas e assuntos, voltados para a promoção da interdisciplinaridade. São atividades extracurriculares, que complementam seu conhecimento e o ajudam a construí-lo de uma forma mais eclética e criativa, a partir de um estreitamento das relações com conteúdos das disciplinas que estão sendo cursadas no semestre, de outros que ainda não foram estudados/abordados no currículo e inclusive de assuntos emergentes nas áreas afins que mereçam ser abordados e debatidos para a formação profissional. A formação do acadêmico, nesse sentido, não fica restrita a sala de aula, podendo interagir criativamente com outros contextos ajudando a

desenvolver habilidades que possam contribuir para a formação do seu perfil profissional. Essas atividades, com uma carga horária disponível no último semestre do curso, poderão ser programadas, pelo aluno, durante cada semestre do curso, evitando alta carga de atividades nos últimos semestres. Cada coordenação de curso, possui autonomia para criar atividades voltadas para a formação de cada curso ofertado pelas mantidas, contribuindo para o cumprimento das atividades, com discussão de temas relevantes e atuais na área de cada formação. Art. 1º O objetivo da Atividade Complementar é o complemento e enriquecimento da formação oferecida ao corpo discente, através de atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do acadêmico. Parágrafo Único: Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os acadêmicos matriculados no seu respectivo curso, devendo ser realizado por meio de participação em eventos promovidos pela Instituição, ou vinculados por outras IES e Conselhos da Categoria, ou relacionados às áreas Públicas e/ou Privadas com aprovação da coordenação de curso. **TÍTULO II - Da carga horária** - Art. 2º As atividades complementares são componentes do currículo do curso de graduação, a duração mínima está prevista em cada matriz curricular. Art. 3º O presente conjunto de normas visa regulamentar as atividades relacionadas com as Atividades Complementares de todos os cursos de Graduação das mantidas. Cada acadêmico deverá integralizar a carga horária total constante na matriz curricular do curso que esta matriculado, caso contrario não fará jus a outorga de grau. **TÍTULO III - Das atribuições** - Art. 4º - Cabe a Coordenação do Curso normatizar as atividades complementares: I) Conceber, complementar ou reformular, juntamente com a Diretoria de Ensino, o projeto de atividades complementares de acordo com as diretrizes curriculares vigentes. II) Divulgar o Projeto de Atividades Complementares junto aos acadêmicos. III) Convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes e discentes para esclarecer dúvidas e orientar procedimentos. IV) Indicar professores para acompanhamento e validação das atividades complementares apresentadas pelos acadêmicos do curso. V) Providenciar o encaminhamento do registro das atividades complementares com suas respectivas cargas horárias aprovadas e assinadas para o arquivo geral da Faculdade. VI) Assinar isoladamente ou em conjunto com a Diretora Acadêmica, os processos deferindo ou indeferindo as solicitações dos alunos referentes às atividades complementares. VII) Tomar, no âmbito de sua

competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento. Art. 5º - Uma vez indicado, pela Coordenação de curso o professor/orientador, têm entre outras as seguintes atribuições: I) Atender os acadêmicos em horários previamente fixados, sempre que necessário; II) indicar atividades complementares a partir do projeto do curso e da indicação do corpo docente em relação às suas disciplinas; III) verificar a idoneidade da instituição em que o aluno participou da atividade; IV) sugerir atividades, ainda não previstas, que possam enriquecer o currículo do acadêmico para aprovação da Coordenação do Curso e inclusão de atividades complementares. **TÍTULO IV - Dos Acadêmicos em fase de participação em atividades complementares** - Art. 6º - Cabe aos acadêmicos em fase de participação de atividades complementares; I) freqüentar as reuniões convocadas pelo coordenador de curso e/ou professor/orientador; II) manter contato com a coordenação de curso e o professor/orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas; III) solicitar à Coordenação de Curso e professor/orientador a análise e assinatura na ficha de acompanhamento das referidas atividades complementares; IV) solicitar à secretaria a ficha de acompanhamento das referidas atividades complementares; V) apresentar o original e entregar cópia dos certificados, declarações e/ou documentos comprobatórios de participação em atividades complementares à secretaria no prazo máximo de 60 dias após a emissão dos mesmos. VI) participar das atividades complementares observando o projeto, o presente regulamento e as instruções de seu professor e/ou coordenador. Parágrafo Primeiro: Os certificados emitidos pela faculdade deverão ser solicitados junto à secretaria no prazo máximo de 60 dias após a realização do evento. Parágrafo Segundo: Nos casos em que o acadêmico desejar aglutinar as atividades complementares constantes do código EX001, com duração máxima de 2 (duas) horas cada atividade, em um único certificado, o prazo máximo para solicitação é de 10 (dez) dias que antecedem o final do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico. **TÍTULO V - Das atividades complementares** - Art. 7º - As Atividades Complementares dos cursos são obrigatórias e estão divididas em três tipos, assim discriminadas: I – atividades de Ensino, representadas pelos códigos “Exxx”; II – atividades de Pesquisa, representadas pelos códigos “Pxxx”; III – atividades de Extensão representadas pelos códigos “EXxxx”;. Art.8º - As atividades complementares dos cursos serão

valorizadas de acordo com o quadro a seguir. **Tabela de Carga Horária para Aproveitamento de Atividades Complementares.**

Grupo	Categoria	Discriminação	Limite Carga Horária no Semestre	Documentação Comprobatória	Código da Atividade
Ensino	Monitoria de disciplina	Monitoria em Disciplina(s) do curso de (Nome do Curso).	Até 10horas/semestre	Certificado	E001
Ensino	Monitoria de eventos	Monitoria em Evento de natureza acadêmica.	Até 10horas/semestre	Certificado	E002
Ensino	Ministrante	Curso de extensão universitária, programas de nivelamento, minicursos, grupos de estudos ou similares, disciplinas acadêmicas de outros cursos de graduação.	Até 10horas/semestre	Certificado	E003
Ensino	Matrícula em disciplinas pertencentes a outros cursos superiores ou de pós-graduação	Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores, de graduação, sequenciais ou de pós-graduação, da própria AJES, correlatas ou complementares ao currículo do curso de graduação específico, nas quais o aluno tenha obtido aprovação final.	Até 10horas/semestre	Certificado	E004
Ensino	Estágio extracurricular	Estágio desenvolvido com base em convênios firmados pela faculdade.	Até 10horas/semestre	Certificado	E005
Ensino	Organização de eventos	Participação em comissão para organização de eventos.	Até 10horas/semestre	Certificado	E006
Pesquisa	Iniciação científica	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na IES (extra-sala de aula), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares.	Até 10horas/semestre	Certificado	P001
Pesquisa	Iniciação científica	Participação em pesquisa sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa.	Até 10horas/semestre	Certificado	P002
Pesquisa	Publicação	Publicação de resumo em anais de Evento.	Até 10horas/semestre	Certificado	P003
Pesquisa	Publicação	Publicação de resumo expandido em anais de Evento.	Até 10horas/semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P004

Pesquisa	Publicação	Publicação de artigo científico em anais de Evento.	Até 10horas/semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P005
Pesquisa	Publicação	Publicação de artigo científico em revista especializada nacional.	Até 10horas/semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P006
Pesquisa	Publicação	Publicação de artigo científico em revista especializada internacional.	Até 10horas/semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P007
Pesquisa	Publicação	Autoria ou coautoria de capítulo de livro científico ou artístico.	Até 10horas/semestre	Ficha Catalográfica e Sumário	P008
Extensão	Eventos científicos	Participação de palestras promovidas pela AJES e seus respectivos cursos.	Até 10horas/semestre	Certificado	EX001
Extensão	Atividades de pesquisa e extensão	Participação em Eventos promovidos por meio de parcerias com outras instituições, em áreas do conhecimento afins à formação do acadêmico;	Até 10horas/semestre	Certificado	EX002
Extensão	Atividades de pesquisa e extensão	Estudos desenvolvidos em organizações empresariais privadas, públicas e não governamentais e trabalhos sociais.	Até 10horas/semestre	Certificado	EX003
Extensão	Intercâmbios	Intercâmbios ou Cursos de Extensão no exterior.	Até 100 horas/course	Certificado	EX004
Extensão	Cursos a distância	Cursos à distância ministrados por instituições oficialmente reconhecidas.	Até 02horas/semestre	Certificado	EX005
Extensão	Curso de idiomas	Cursos de línguas estrangeiras.	Até 10horas/semestre	Certificado	EX006
Extensão	Representação acadêmica	Participação na diretoria, em comissões e órgãos de representação estudantil junto da IES.	Até 10horas/semestre	Certificado	EX007
Extensão	Ministrante	Apresentação de Palestras, Minicursos, Workshop em evento promovido pela AJES.	Até 10horas/semestre	Certificado	EX008

Extensão	Eventos culturais:	Participação em eventos culturais: visitas técnicas, encontro de egressos, visita a museus, exposições de arte, montagem e exposição de oficinas pedagógicas, criação ou participação em teatros, saras literários e outros.	Até 10 horas/semestre	Certificado	EX009
Extensão	Trabalhos sociais:	Trabalhos em projetos comunitários em associações e sindicatos de classe	Até 02 horas/semestre	Certificado e/ou Declaração da Entidade	EX010
Extensão	Doação de sangue:	Cada doação	Até 01 horas/semestre	Comprovante de doação de sangue	EX011

TÍTULO VI – Da avaliação - Art. 09º - A avaliação deverá ser realizada em termos de carga horária e habilidades desenvolvidas que constará na ficha do acadêmico.

Art. 10º - O Acadêmico que não entregar as declarações e certificados em tempo hábil não integralizará a carga horária do curso o que inviabilizará a sua colação de grau.

Art. 11 - A entrega dos certificados na secretaria acadêmica, terá como prazo o 5º (quinto) útil dia que antecede o encerramento do semestre letivo, conforme calendário acadêmico.

Art. 12 – O acadêmico transferido de outra IES, poderá aproveitar a carga horária em atividades complementares desenvolvidas no período em que ele estava regularmente matriculado e freqüentando o curso na respectiva instituição de origem.

TÍTULO VII – Das disposições finais - Art. 13 – O presente conjunto de normas pode ser alterado por sugestão e/ou imperiosa necessidade de novas adaptações, visando o seu aprimoramento, pela Coordenação de Curso, Diretoria de Ensino e Colegiado do Curso, devendo ser submetido para aprovação do CAS – Conselho Administração Superior.

Art. 14 - Cabe à Secretaria de Registro Acadêmico informar ao acadêmico a quantidade de horas-atividades aproveitadas, sendo que o acadêmico é responsável pela integralização da carga horária constante na matriz curricular do curso que está devidamente matriculado.

Art. 15 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Diretoria de Ensino e Colegiado de Curso.

Art. 16 - Os casos de fraude serão considerados faltas graves, sujeitas a reprovação e demais sanções previstas nos Regimentos das Mantidas.

Art. 17 – Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior.

Parágrafo único: Para os

acadêmicos com previsão de colação de grau até o mês de AGOSTO DE 2014, serão mantidas as normas constantes no regulamento anterior. Juína, 15 de Maio de 2013. E por não ter mais nada a tratar o presidente deste Conselho, agradeceu a presença e a contribuição de todos e eu Jessica Paula Garcia:, Secretária, lavrei a presente ata que após aprovada será por todos os presentes assinada.

Jessica Paula Garcia:
Secretaria do Órgão

Clodis Antonio Menegaz
Presidente

Giovani Tomasini
Diretor-Administrativo

Marina Silveira Lopes
Representante Docente

Terezinha Marcia de Carvalho Lino
Diretora Acadêmica

Antonio Francisco do Nascimento
Representante Discente